

PGE - PLANO GERAL DE EMERGÊNCIA

Quattor UN QB e PE / DCX

| REVISÃO | DATA | DATA |
|----------------|--|-------------|
| 0 | Emissão Inicial | 31.03.2006 |
| 1 | Revisão conforme solicitação do Subcomitê de Análise de Risco | 04.12.2007 |
| 2 | Revisão anual, alterações na lista de telefones, identificação da CAE-2 e novo Ponto Seguro externo a Quattor UN QB e PE / DCX. | 18.08.2008 |
| 3 | Revisão em função do incidente com ácido sulfúrico e colocação de hiperlink com Lista de Telefones Úteis no item 7.5 e alteração no item 5.21. | |

1 OBJETIVO

O objetivo do Plano Geral de Emergência é definir e responsabilidades de cada elemento, rotas de fuga, tipos de alarmes, estrutura de comunicação interna e externa inclusive com órgãos externos de apoio, e o papel de cada funcionário ou contratado em caso de emergência e nos diversos Planos que compõem o Programa de Atendimento a Emergência PAE.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este programa se aplica as todas as operações e áreas da Quattor UN QB e PE / DCX.

3 EXECUTANTE

Gerentes da Quattor UN QB e PE / DCX, gerentes de contrato de prestadores de serviço,, Coordenador de Emergência, Engenheiro de Segurança e Técnicos de Emergência.

4 REFERÊNCIAS

Lei 3.214 Normas Regulamentadoras.

NR-23 Segurança Contra Incêndio.

Decreto Lei 897/76 do COSCIP.

Circular 006 da Superintendência de Seguros Privados do Brasil (SUSEP).

PEM.0003 – Localizador 1.01.02; “Elementos de Gesta de Segurança, Saúde e Meio Ambiente”

POL.0002; Localizador SSMAQ.2.09.02; “Política de Segurança, Saúde e Meio Ambiente”

REG.0001; Localizador SSMAQ.2.07.01; “Regulamento “Gestão de Segurança”

PGP.0001; Localizador SSMAQ.2.07.01; “Padrão Gerencial de Processo “Gestão de Segurança”

5 DEFINIÇÕES

5.1 EXPRESSÕES

5.1.1 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

É todo e qualquer evento de anormalidade, inesperado e indesejado ocorrido em uma área ou de origem externa e que requeira a uma imediata intervenção da Brigada de Emergência:

Nota: Uma situação de emergência dentro da Quattor UN QB e PE / DCX pode se dividir em:

- Emergência Interna - quando se localiza internamente a planta petroquímica, armazéns ou prédios;
- Emergência Externa - quando se localiza externamente a planta como, por exemplo, emergência em outras empresas vizinhas, acidente em carro da empresa ou transportes de insumos fora da Quattor UN QB e PE / DCX,
- Emergência em tubovias - quando esta se localiza nos dutos subterrâneos que ligam a Quattor UN QB e PE / DCX a Refinaria Duque de Caxias;
- Emergência Médica - quando se é restrita a atendimento médico;
- Para cada tipo de Emergência identificada acima existe tem um Plano específico desenvolvido.

5.1.2 EMERGÊNCIA AGRAVADA:

E o tipo de emergência interna a qual após uma avaliação do CGE - Coordenador Geral de Emergência necessita de recursos além da nossa capacidade, neste caso deve ser usado recurso do PAM-CE.

5.1.3 EMERGÊNCIA CRÍTICA:

E o tipo de emergência interna ou de origem externa que, após uma avaliação do CGE - Coordenador Geral de Emergência necessita de evasão da Quattor UN QB e PE / DCX levando os funcionários e contratadas para um local externo seguro definido no PEI - Plano de Emergência Interna da Quattor UN QB e PE / DCX.

5.1.4 EMERGÊNCIA CONTROLADA (FIM DA EMERGÊNCIA):

E a sinalização feita pelo CGE - Coordenador Geral de Emergência por meio do acionamento do alarme interno da Quattor UN QB e PE / DCX informando a todos os funcionários, subcontratados e visitantes que podem retornar ao trabalho.

5.2 TIPOS DE INCIDENTES CONSIDERADOS COMO EMERGÊNCIAS

- Incêndio, Implosões, Explosões sem fogo, Explosões com fogo;
- Decomposição química de produtos instáveis;
- Vazamentos de líquidos inflamáveis, corrosivos, tóxicos, cáusticos ou pirofóricos;
- Contaminação de águas efluentes ou do solo;
- Grande vazamento de vapor de hidrocarbonetos;
- Vazamento de gases inflamáveis ou tóxicos;
- Nuvens de pó;
- Desabamentos, desmoronamentos;
- Rompimento de estruturas e equipamentos;
- Fugas de radiação nuclear ou perda de fonte nuclear;
- Deformações graves em equipamentos ou máquinas;
- Descargas de emergência para esgotos ou canais;
- Alagamentos por chuvas ou grandes perdas (vazamentos) de água ou vapor;
- Ruptura de máquinas, equipamentos ou tubulações que prejudiquem a operação segura da planta;
- Emergência em outras empresas ou da vizinhança que possa colocar em risco as operações seguras da planta;

| | | |
|--|--|--|
|  | PGE – PLANO GERAL DE EMERGÊNCIA | <i>Código</i> DCG-SSMAQ. 7.1.4-002 |
| | | <i>Data</i> 18.08.2008 |

- Suspeita ou atos de terrorismo ou vandalismo, como por exemplo: ameaça de bomba, seqüestro, outra ameaça decorrente de greves, distúrbios civis e equivalentes.

5.3 BRIGADA DE EMERGÊNCIA

É o conjunto de recursos humanos especialmente treinados e capacitados para intervenção em situações de emergência apoiados em recursos materiais específicos e procedimentos operacionais previamente estabelecidos e treinados, com a finalidade de eliminar ou minimizar uma situação de emergência inesperada e indesejável.

5.4 COMITE DE GERENCIAMENTO DE CRISES

Esta Comissão é constituída das Diretorias, Gerências e CGE - Coordenador Geral de Emergência, previamente nomeados pela Quattor UN QB e PE / DCX e por um representante de SSMA, que pode ser acionado em caso da emergência ultrapassar o poder de decisão do CGE - Coordenador Geral de Emergência ou ainda em grandes incidentes. Este Comitê se reúne em um local afastado do risco da emergência e coordena as ações específicas de uma crise declarada.

5.5 COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA - CGE

É o supervisor de produção da planta de Polietileno que recebe todas as informações do local da emergência, aciona a Brigada de Emergência e coordena os esforços de controle da situação, aciona os alarmes e faz a comunicação via sistema da Quattor UN QB e PE / DCX com relação a emergência. O CGE - Coordenador Geral de Emergência é quem aciona os gerentes de planta e, pode tomar a decisão acionar o Comitê de Gerenciamento de Crises, PAM-CE, GOPP, APELL-CE e outros recursos locais. O CGE não deve deixar a sala de Controle Principal e dali coordenar as ações e tomadas de decisões.

5.6 COORDENADOR DE EMERGÊNCIA LOCAL (EXIGÊNCIA DO PAM-CE)

É um operador consultor ou operador experiente indicado pelo Supervisor de Produção da área onde acontece a emergência. Auxiliar o Líder de brigada nas ações de campo contribuindo com seu conhecimento da área e produtos que estão envolvidos na emergência. Esta figura pode ser representante da Planta de Eteno ou Polietileno dependendo do local da emergência. Faz comunicação com o CGE – Coordenador Geral de Emergência e, nos casos de Emergência Agravada, ou seja, com houver envolvimento do PAM-CE, esta pessoa deve usar um colete com as seguintes letras CEM que quer dizer “Coordenador de Emergência” segundo estatuto do PAM-CE.

5.7 LÍDER DE BRIGADA (LÍDER DE COMBATE EXIGÊNCIA DO PAM-CE)

É o líder operacional que comanda todas as ações de campo, enquanto permanecer a situação de emergência. Responsável por comandar um grupo de operadores membros da brigada de emergência. Em caso de sua eventual ausência este deve ser substituído por Técnico Segurança. Esta pessoa deve usar um colete com as seguintes letras LC que quer dizer “Líder de Combate” segundo estatuto do PAM-CE.

5.8 LÍDER DE EQUIPE

| | | |
|--|--|--|
|  | PGE – PLANO GERAL DE EMERGÊNCIA | <i>Código</i> DCG-SSMAQ. 7.1.4-002 |
| | | <i>Data</i> 18.08.2008 |

É um mais brigadistas nomeado pelo Líder de Brigada que atua como líder de uma linha de combate. Possui rádio e comunica-se com o Líder de Brigada recebendo orientações para o combate à emergência.

5.9 SOCORRISTAS

É uma equipe de funcionários do Laboratório de Controle de Qualidade da Riopol especialmente treinados para prestarem, na área interna do complexo, o atendimento Médico de emergência no local a possíveis vítimas do sinistro até a chegada da equipe médica e também atua como brigadista.

5.10 BRIGADISTAS

É a equipe de funcionários treinados para atuarem em situações de emergência combatendo os eventos e promovendo a retirada de pessoas, que se encontrem no interior da área afetada.

Os membros das Brigadas de Emergência são em número de 10 (dez) titulares, que atuam em turno, sob comando de um Líder de Brigada com apoio de 02 (dois) socorristas que são treinados para combater e controlar emergências em tanques de estocagem, dutovias ou unidades dos processos, emergências com derramamentos de produtos químicos e / ou emergências ambientais ou simplesmente em acidentes pessoais de grande porte.

5.11 MONITOR DE EVASÃO

É um funcionário e seu substituto da Riopol ou contratada de cada área ou prédio que é designado pelo responsável pela área ou prédio junto com SSMA para coordenar e auxiliar na retirada das pessoas da área de trabalho para o Ponto de Encontro seguro e distante do sinistro.

5.12 ROTA DE FUGA

É uma rota pré-estabelecida e sinalizada internamente aos prédios e externamente nas plantas por onde os devem os funcionários, subcontratados e visitantes seguirem até o Ponto de Encontro mais próximo.

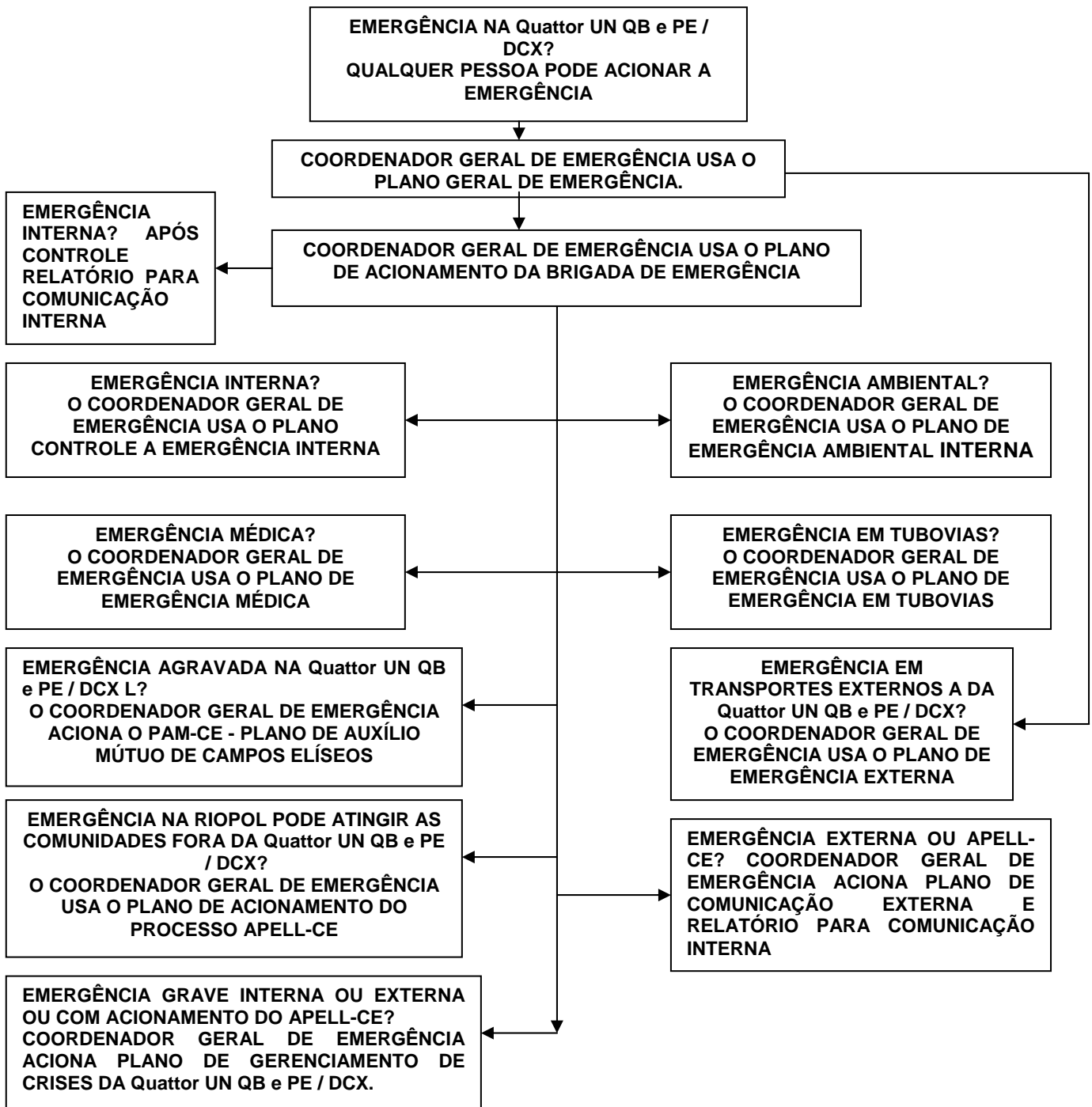
5.13 POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO

É o local específico localizado no térreo do prédio de SSMA para onde devem ser levadas às vítimas após socorro emergencial no local da emergência pelos socorristas. Este local é provido de recursos médicos de atendimento pré-hospitalar onde a equipe médica trata ou prepara o acidentado para transporte para hospital credenciado.

5.14 EPC

Equipamento de Proteção e Combate a Incêndio e emergências (mangueiras, extintores, esguichos, sistemas fixos e outros) e equipamentos de Proteção Coletiva (manta, chuveiro lava olhos, máscara autônoma e outros).

5.15 CONEXÕES COM OUTROS PLANOS

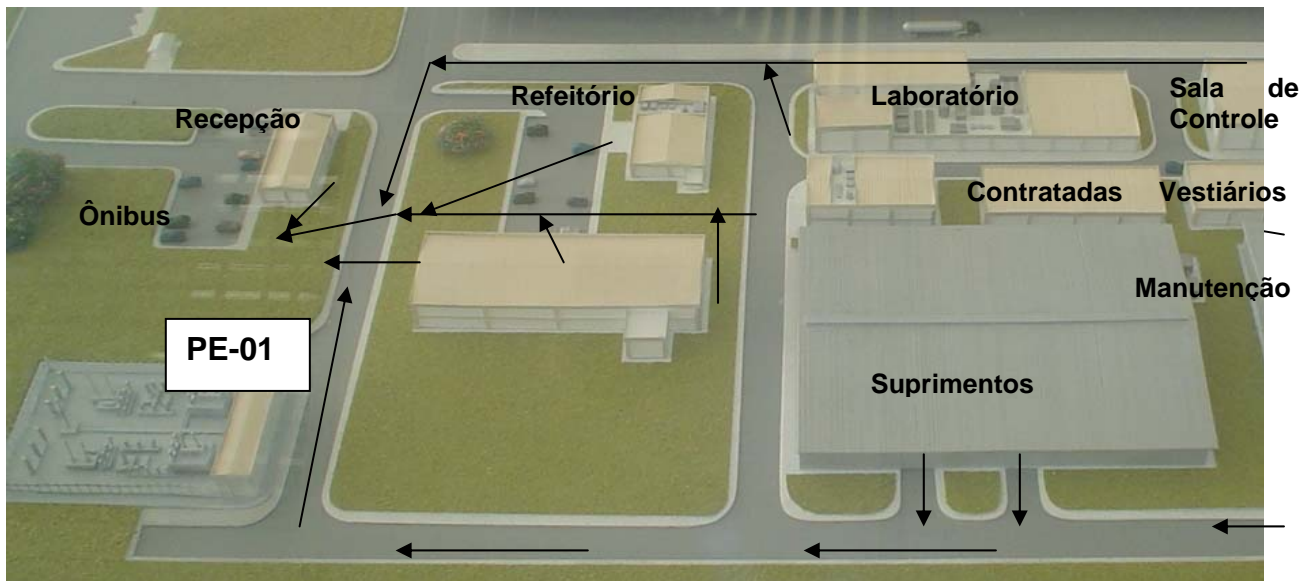


5.16 PONTO DE ENCONTRO (PE) ●

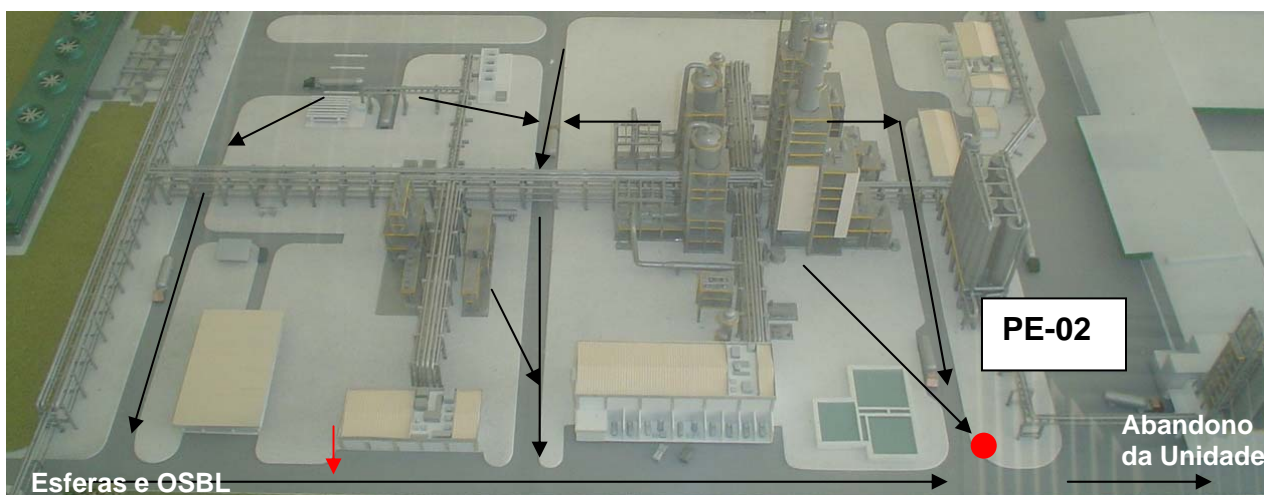
São 5 (cinco) os locais internos na planta e 2 nas áreas do prédios usados durante a construção da Quattor UN QB e PE / DCX onde os funcionários, contratadas e visitantes devem se reunir após alarme característico para aguardar informações do Coordenador Geral de Emergência para evasão da unidade ou retorno ao posto de trabalho.

São os seguintes locais identificados como Ponto de Encontro:

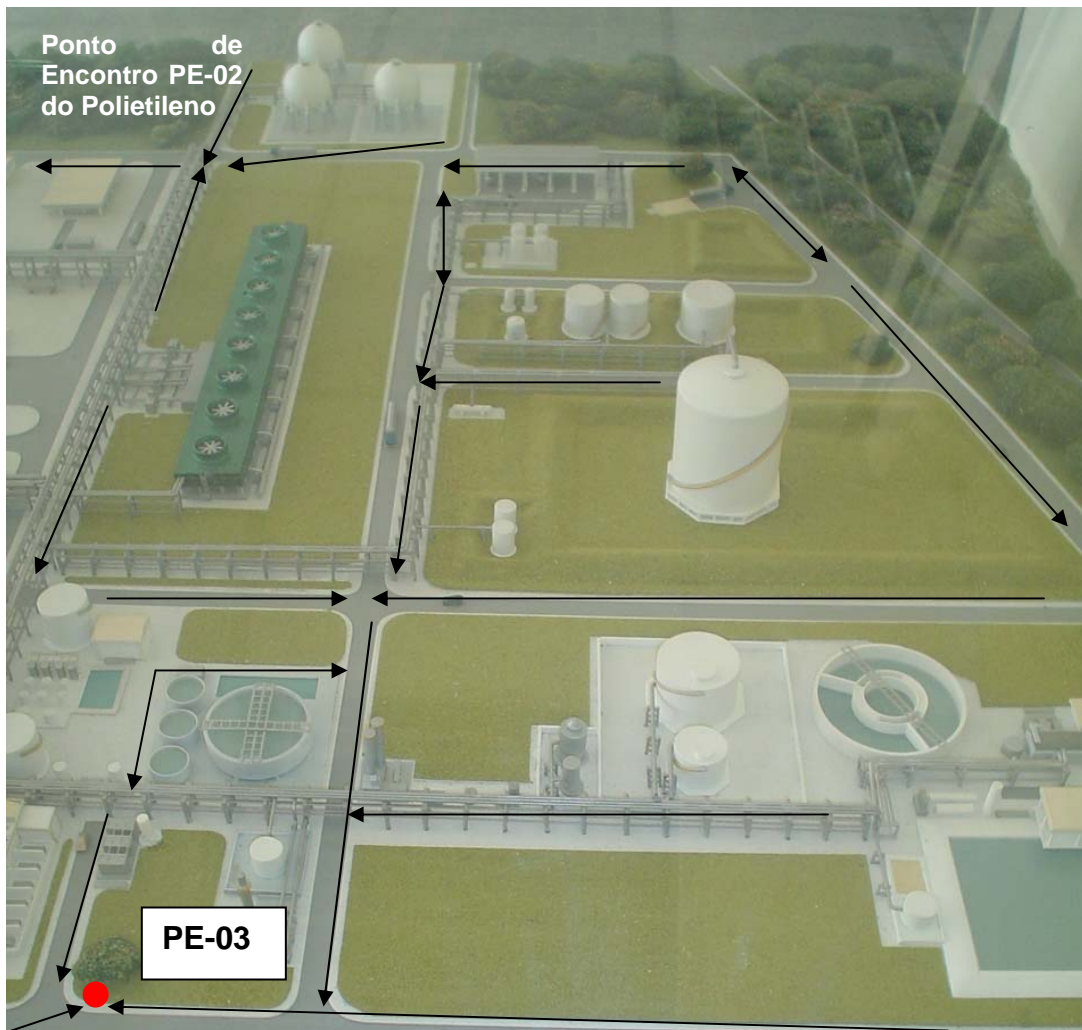
Prédios Administrativos Ponto de Encontro e Rotas de Fuga



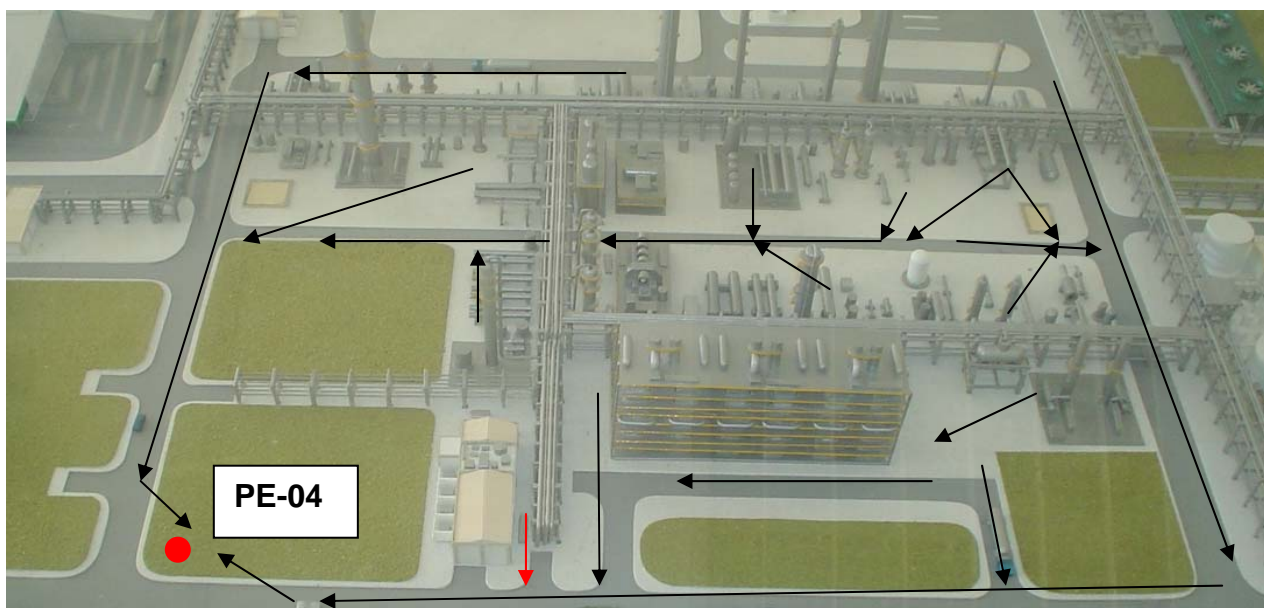
Polietileno e Esferas Ponto de Encontro e Rotas de Fuga



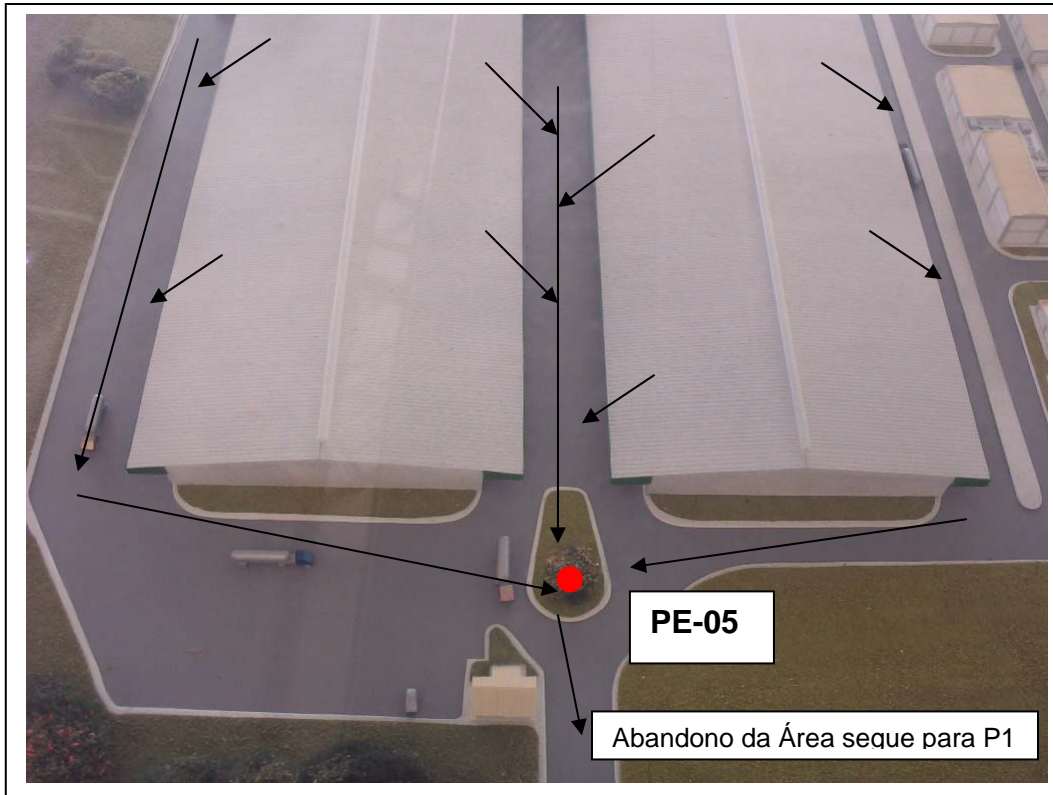
OSBL e Esferas Ponto de Encontro e Rotas de Fuga



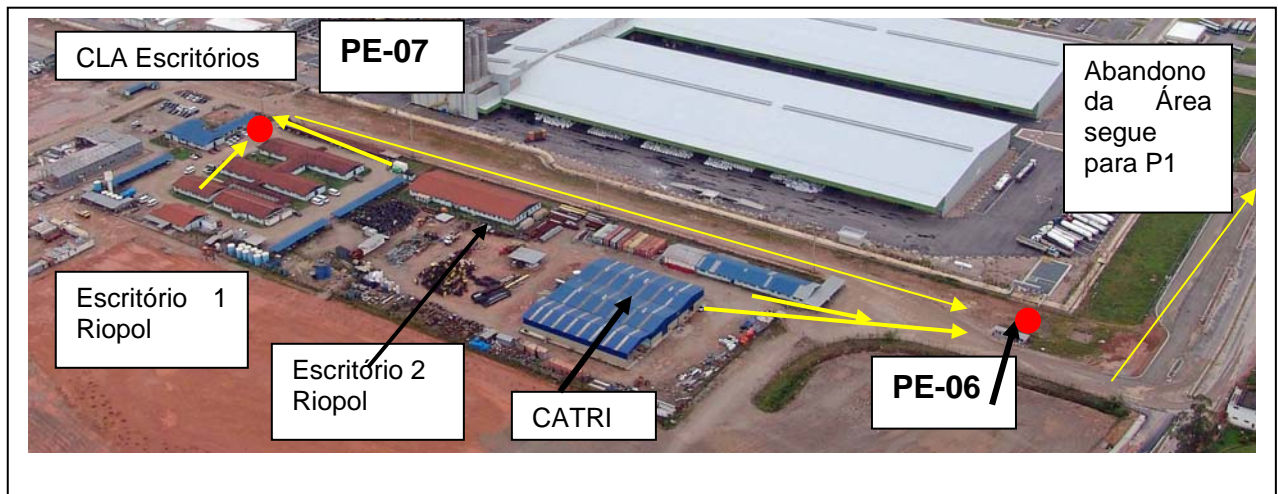
Eteno Ponto de Encontro e Rotas de Fuga

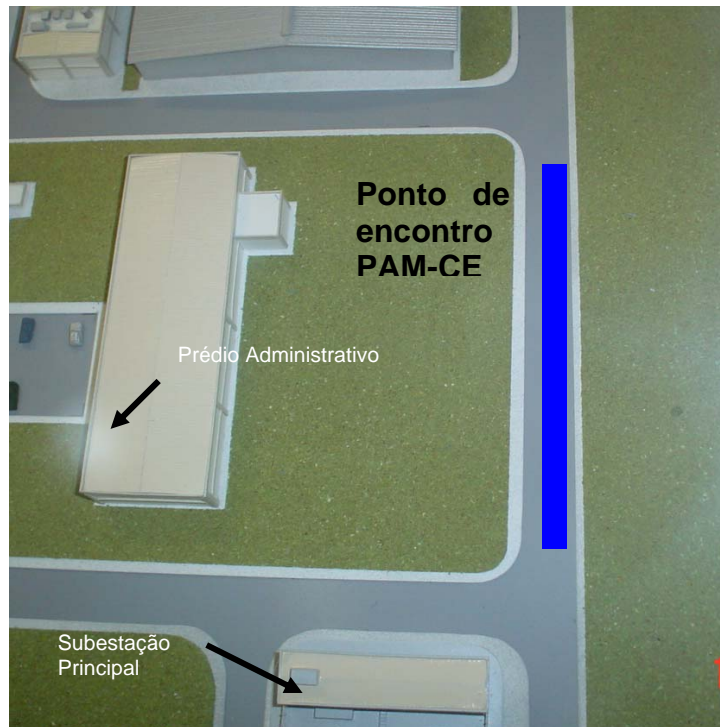


Terminal Logístico Ponto de Encontro e Rotas de Fuga



CATRI e Escritório da Riopol e Consórcio



Ponto de Encontro dos recursos do PAM-CE**5.17 PORTA VOZ DA EMPRESA**

Funcionário da alta direção nomeado e preparado para ser o interlocutor entre Quattor UN QB e PE / DCX e a mídia em caso de necessidade.

Nota: Nenhum outro funcionário da Quattor UN QB e PE / DCX está autorizado a emitir qualquer comentário que seja com qualquer pessoa estranha aos quadros da Quattor UN QB e PE / DCX quando de uma emergência.

5.18 CONTROLADOR DE TRÂNSITO INTERNO

Um ou mais funcionários designados pela Riopol ou pela Coordenação Geral de Emergência, vigilantes contratados ou não para fazer a orientação de trânsito de veículos do PAM-CE, GOPP ou equivalente dentro da área da Qu Quattor UN QB e PE / DCX. Estas pessoas devem controlar as barreiras / barricadas para isolamento da área onde está ocorrendo o sinistro. Devem também organizar o trânsito de veículos e pessoas nas vias de acessos e rotas de fuga, durante o estado de emergência, evitando transtornos, atropelos ou agravamento da situação.

5.19 PAM-CE

Plano de Auxílio Mútuo da empresa do pólo industrial de Campos Elíseos de Duque de Caxias. Reúne recursos humanos e materiais para uso em caso de emergência agravada nas empresas participantes do PAM-CE.

5.20 GOPP

Grupamento de Operação com Produtos Perigosos. Este recurso é estadual e fica localizado junto à portaria principal da Refinaria Duque de Caxias da Petrobrás. Podem

ser utilizados pelas empresas participantes do PAM-CE, mas, atendem também a emergências com produtos perigosos em qualquer parte do estado do Rio de Janeiro.

5.21 CAE 1 E CAE 2

São as Centrais Atendimento a Emergências (de rádio) que operam o PAM-CE para receber chamadas de pedido de auxílio e também fazem a convocação dos recursos dos PAM-CE por meio das empresas e a comunicação com Defesa civil para acionamento do Processo APELL-CE. São duas, a saber:

CAE 1 – Localizada na Refinaria Duque de Caxias da Petrobrás – Reduc;

CAE 2 – Localizada na Quattor UN QB e PE / DCX até dezembro de 2008 após será escolhida outra empresa participante do PAM-CE para atuar como CAE-2.

5.22 ALARMES DE EMERGÊNCIAS

Os alarmes de emergência (alerta somente) são testados semanalmente às terças-feiras às 14:00h pelo CGE – Coordenador Geral de Emergência utilizando-se do sistema de alto-falantes da empresa.

Alarme de Alerta: (Alerta Amarelo) Alarme sonoro com o seguinte padrão: toques curtos seguidos.

Implica em parar todos os trabalhos em andamento não necessários para operação normal e segura da planta (EX: limpezas, purgas, cargas, descargas, trabalhos de manutenção ou de escritório).

Alarme de Fuga: (Alerta Laranja) Alarme sonoro com o seguinte padrão: toques longos seguidos.

Implica em parar todos os trabalhos a quente e atividades que possam gerar um incêndio e todos os outros trabalhos que estão sendo realizados na planta não ligados a operação segura desta.

Implica na preparação do pessoal da operação para uma possível parada total da planta.

Implica na fuga dos prédios e locais de trabalho para os Pontos de Encontro de todos os funcionários não envolvidos na emergência. Os funcionários devem auxiliar visitantes neste momento.

Nota: Observando sempre a direção do vento e procurando **sempre caminhar no sentido perpendicular à direção do vento.**

Alarme de Abandono da unidade: (Alerta vermelho) Aviso a ser dado pelo sistema de alto-falantes, por rádio ou megafone sob orientação do CGE - Coordenador Geral de Emergência.

Implica na evasão da planta de todas as pessoas que se encontram nos Pontos de Encontro de emergência para local seguro e externo a planta.

Implica na parada total da planta.

Alarme de Fim da Emergência: (Alerta Verde) Alarme sonoro com o seguinte padrão toque longo com 1 minuto de duração de tempo.

Implica no retorno de todas as pessoas que estavam nos pontos de encontro para seus postos de trabalho.

Sirenes das Viaturas de Emergência

As sirenes e os dispositivos sonoros e visuais das viaturas de emergência são testados todas as terças-feiras às 14:00 horas, após o teste do alarme de emergência. O teste das sirenes é de 15 segundos por viatura. Nenhuma postura especial dos colaboradores da planta é requerida durante o período de teste das sirenes.

5.23 RAMAIS TELEFÔNICOS DE EMERGÊNCIA

Estão disponíveis na planta, os seguintes ramaís telefônicos, dedicados ao atendimento de emergência:

Telefone 2187- 8812 (Polietileno) ou 2187- 8813 (Eteno) – Sala de Controle – É utilizado para comunicar qualquer tipo de comunicação que não seja de emergência.

Ramal 5555 – Emergência Industrial – É utilizado para comunicar qualquer tipo de emergência inclusive àquelas relativas ao Meio Ambiente.

Ramal 4444 – Emergência Médica – Ambulatório - É utilizado para comunicar emergências que requeiram atendimento médico.

Os dois ramaís acima devem ser testados todas as terças-feiras, após o teste das sirenes das viaturas de emergência.

5.24 OUTROS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO**5.22.1 Sistema de Radiocomunicação**


O canal oficial para emergências na planta é o número 2 (dois). Quando caracterizada a emergência com a comunicação feita pelo CGE - Coordenador Geral de Emergência **TODOS** os portadores de rádios de comunicação pertencentes à Produção, Manutenção, Portaria e SSMA envolvidos na emergência devem ajustar este canal em seus rádios, somente podendo retornar aos seus canais rotineiros de uso, após o final oficial da emergência.

A Quattor UN QB e PE / DCX possui dois rádios que fazem parte do Plano de Auxílio Mútuo – PAM-CE um instalado na Sala de Controle Principal e outro de posse do Líder de Brigada. O CGE - Coordenador Geral da Emergência pode solicitar, via este rádio, recursos materiais das empresas participantes do PAM-CE, conforme a caracterização da emergência interna agravada.

O sistema de comunicação do Plano de Auxílio Mútuo PAM-CE é testado 3 (três) vezes ao dia, uma vez por turno, sem horário programado validando o funcionamento dos equipamentos de comunicação (ver procedimento do PAM-CE) pela CAE-1.

5.22.2 Sistema de Telefonia

Caracterizada uma situação de emergência interna, todas as ligações telefônicas devem ser imediatamente interrompidas para que o sistema de telefonia fique descongestionado e à disposição do CGE - Coordenador Geral de Emergência. As pessoas que estiverem no sistema de Discagem Direta a Ramal – DDR – devem encerrar suas ligações e não efetuar o atendimento de novos chamados. Da mesma

| | | |
|--|--|--|
|  | PGE – PLANO GERAL DE EMERGÊNCIA | <i>Código</i> DCG-SSMAQ. 7.1.4-002 |
| | | <i>Data</i> 18.08.2008 |

forma as pessoas que estiverem utilizando os telefones diretos devem encerrar suas ligações e não efetuar o atendimento de novas ligações.

Ao encerrar uma ligação telefônica, não deve ser fornecido nenhum detalhe sobre a situação da emergência em curso. Recomenda-se usar a seguinte expressão: **“Preciso encerrar a ligação agora. Volto a ligar dentro de alguns minutos”**.

Os colaboradores da portaria não estão autorizados a prestar informações sobre a emergência e nem transferir ligações aos setores internos durante a emergência. Caso existam ligações externas que sejam direcionadas para a portaria, os mesmos devem limitar-se a receber os recados. Recomenda-se usar a seguinte expressão: **”No momento não podemos transferir a ligação, queira por obséquio ligar mais tarde”**.

A realização de telefonemas externos pela portaria nas situações de emergência, tais como as comunicações efetuadas para a polícia, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil Municipal ou Estadual, etc., somente podem ser feitas por determinação do CGE - Coordenador Geral da Emergência. Nestes casos, após a realização do contato telefônico, apenas o CGE - Coordenador Geral de Emergência pode prestar informações a esses órgãos.

No caso em que ocorrer um telefonema externo comunicando uma emergência com o transporte de produtos perigosos durante o transcorrer da emergência interna dentro do horário administrativo, como por exemplo, um incidente com o transporte de hexeno ou com o produto acabado, a ligação deve imediatamente ser transferida para o CGE - Coordenador Geral de Emergência, para as ações cabíveis.

5.22.3 Sistema de Alto-falantes

Este sistema abrange todas às instalações da Quattor UN QB e PE / DCX. É utilizado pelo CGE - Coordenador Geral de Emergências para comunicação com todo o complexo durante uma emergência. É por este sistema que quando necessário o Coordenador Geral de Emergência solicita o abandono da planta. Quando caracterizada a emergência com a comunicação feita pelo CGE - Coordenador Este sistema também pode em caso de emergência ser utilizado por funcionário Quattor UN QB e PE / DCX ou contratado autorizado para anunciar uma situação de emergência.

6 SIGLAS E ABREVIATURAS

APELL-CE – Alerta para Preparação em Emergência a Nível Local;


CAE – Central de Atendimento a Emergência;

CATRI – Centro de Tratamento de Resíduos Industriais;

CEM – Coordenador de Emergência (Local)

COSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos;

| | | |
|--|--|--|
|  | PGE – PLANO GERAL DE EMERGÊNCIA | <i>Código</i> DCG-SSMAQ. 7.1.4-002 |
| | | <i>Data</i> 18.08.2008 |

GOPP – Grupamento de Operações com Produtos Perigosos;
 LC – Lide combate;
 NR – Normas Regulamentadoras;
 OSBL – Outside Battery Limit;
 PAE – Programa de Atendimento em Emergência;
 PAM-CE – Plano der Auxílio Mútuo de Campos Elíseos;
 PE – Ponto de Encontro;
 PEM – Procedimento Empresarial;
 PGP – Padrão Gerencial de Processo;
 POL – Política;
 POP – Procedimento Operacional Padrão;
 REG – Regulamento;
 SSMA – Segurança, Saúde e Meio Ambiente;

7 CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

7.1 SEGURANÇA, SAÚDE OCUPACIONAL E PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Não se aplica.

7.2 RECURSOS NECESSÁRIOS

- Microcomputador com acesso ao sistema GED.
- Acesso a linhas telefônicas.
- Acesso aos sistemas de rádio portátil ou fixo da planta.

7.3 RESPONSABILIDADES

7.3.1 PLANO DE EVASÃO.

A(s) pessoa(s) que não têm participação direta no Controle de Emergência ou na operação segura da planta deve(m) seguir as seguintes orientações no caso de necessidade de Abandono da planta:

O Abandono de todos os funcionários do interior da fábrica é caracterizado pela comunicação do CGE - Coordenador Geral de Emergência via sistema de alto-falantes, rádio ou megafone aos colaboradores que estiverem nos pontos de encontro.

Abandono da fábrica ocorre nas seguintes situações:

- Quando ocorrer o acionamento de no mínimo dois alarmes de gás simultâneos, de sensores instalados em pontos próximos a equipamentos que possam conter grandes inventários de gases inflamáveis.

- b) Quando na avaliação do CGE - Coordenador Geral da Emergência houver a possibilidade de perda de controle da situação de emergência.
- c) Quando na avaliação do CGE - Coordenador Geral de Emergência houver a possibilidade de perda das condições de combate à emergência.
- d) Quando houver solicitação pelo PAM-CE ou APELL-CE via Defesa Civil Municipal devido emergência em empresas vizinhas.

Nota: Nos casos em que houver eminente risco para a Sala de Controle Principal, esta, deve ser evadida por todos os funcionários à exceção de seis pessoas (três de Eteno, dois de Polietileno e do CGE - Coordenador Geral de Emergência) que devem portar equipamento autônomo para garantir a parada da planta e em seguida abandonar a sala de controle.

Uma vez deflagrado o plano de Abandono da fábrica, as seguintes orientações devem ser seguidas por todos os colaboradores:

- 1) A Gerência Administrativa junto com a Segurança Patrimonial devem liberar a saída dos ônibus quando cheios e, após confirmar com os monitores de evasão que os funcionários administrativos, contratados e visitantes que procederam à evasão e também aqueles que estavam em serviço na área de operações foram retirados. Os ônibus devem se dirigir para a parte de trás do restaurante “Três Marias”, na Rodovia Washington Luiz (Pista sentido Petrópolis), e em seguida para suas residências após comunicação oficial da Quattor UN QB e PE / DCX. Ações posteriores devem estar sendo executadas pelo plano macro de gerenciamento de contingências de Campos Elíseos – Processo APELL-CE.
- 2) O CGE - Coordenador Geral da Emergência deve confirmar, via rádio ou portaria, a evasão dos envolvidos em trabalhos na área industrial.
- 3) Os funcionários que se utilizarem transporte próprio devem sempre que possível incentivar o transporte solidário, auxiliando a retirada de pessoas da área de risco.
- 4) Caso a emergência tenha desdobramentos imprevistos e passe a ser caracterizada como emergência crítica, o CGE - Coordenador Geral de Emergência deve determinar a necessidade de comunicação com as empresas vizinhas para que adotem seus respectivos procedimentos de evasão, por meio de rádio de comunicação do PAM-CE ou outro meio disponível.
- 5) Uma vez definida o Abandono da planta, os funcionários que foram evadidos devem fazer contato posteriormente com a fábrica, para informarem-se do retorno à normalidade.

O plano de Abandono da planta também pode ser acionado por emergências externas à Unidade, provocadas por situações fora de controle nas empresas vizinhas. Nestes casos, se a Rua Marumbi estiver interditada, a rota de escape nestas situações é por meio da Rua Miguel Couto, com a rota seguida pelos veículos saindo por trás da Transpetro pegando a Rua Silésia (antiga Av. Fabor) seguindo em direção a Campos Elíseos, com direção ao restaurante “Três Marias”, na Rodovia Washington Luiz, e em seguida para suas residências.

Nota: O acima é válido até que o Anel Viário esteja pronto e entregue ao trafego. No caso de desdobramento de uma emergência na Unidade em emergência crítica, onde devido ao descontrole da situação, haja a necessidade de Abandono da fábrica também pelos componentes da Brigada de Emergência, o CGE - Coordenador Geral

de Emergência deve determinar o término das ações dos componentes do Controle da Emergência e o abandono da planta. Neste caso devem ser usados todos os recursos disponíveis para o abandono das Brigadas de emergência inclusive do apoio externo do PAM-CE ou equivalente, ou seja, devem ser usados os automóveis ou veículos disponíveis na planta que estiverem disponíveis e aptos para o transporte de pessoas inclusive os veículos de apoio do PAM-CE que não estiverem sendo utilizados no combate à emergência.

Nas situações em que a emergência crítica ocorrer fora do horário administrativo, e o CGE - Coordenador Geral da Emergência determinar o Abandono da planta, os mesmos meios de locomoção citados acima devem ser utilizados pelos componentes da Brigada de Emergência e do PAM-CE que estiverem atuando na emergência.

7.3.2 FUNCIONÁRIOS, CONTRATADOS E VISITANTES NÃO ENVOLVIDOS NO CONTROLE DA EMERGÊNCIA.

As pessoas que não tem participação direta no Controle de Emergência e na operação segura da planta devem seguir as seguintes orientações ao toque de um dos alarmes de Fuga:

- a) Todos os funcionários, efetivos, contratados, temporários ou estagiários, não possuidores de função específica na Brigada de Emergência, devem dirigir-se para o Ponto de Encontro mais próximo ao toque do alarme de Fuga e ali permanecerem aguardando orientações dos monitores de fuga. Não é permitida a circulação de pessoas pela fábrica no decorrer da emergência. No caso do toque do alarme de Fuga, todos os funcionários não possuidores de função específica parada segura do processo ou na Brigada de Emergência devem se dirigir para o ponto de encontro número 1 na Portaria Principal e esperar orientação do CGE - Coordenador Geral de Emergência para um possível abandono da planta e neste caso devem ocupar lugar nos ônibus ou ainda o alarme de Fim de Emergência.
- b) No caso do aviso de Fuga ou Abandono, o visitado deve imediatamente acompanhado de seu visitante dirigir-se para o Ponto de Encontro número 01 na Portaria Principal.
- c) A base de trabalho dos funcionários da Quattor UN QB e PE / DCX é o local onde habitualmente desenvolvem suas atividades profissionais, ou onde está situado seu setor de trabalho. Por exemplo, eteno, polietileno, OSBL, oficinas, escritórios, almoxarifado, armazém, prédio administrativo, etc.
- d) Fora do horário administrativo, todos os funcionários e contratados não envolvidos na emergência devem se dirigir para a Portaria Principal, após um dos toques de alarme, e aguardar novas instruções.

7.3.3 COMUNICAÇÃO DE UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Ao comunicar uma emergência qualquer pessoa deve informar a Sala de Controle Principal:

- Seu nome;
- Local da emergência;
- Tipo e natureza da emergência;
- Extensão da emergência, nº de vítimas e danos materiais eventuais;

- Se existe algum equipamento de combate automático operando ou inutilizado pela situação.

Notas:

- a) Quando a emergência for de incêndio, vazamento de gás inflamável, vazamento de produto tóxico ou risco de explosão e se você estiver sozinho **NÃO** inicie o controle e / ou combate, sempre dê alarme primeiro, e a seguir inicie o combate com equipamentos disponíveis na área, se for treinado para tal. Se estiverem em dupla ou com mais funcionários, sempre destaque um para dar o alarme.
- b) No caso de emergência a calma é de vital importância, esforce-se no sentido de controlar o medo e o pânico. Nunca aja descontroladamente.
- c) Acima de tudo preserve sua própria integridade física, se afastando ou se protegendo dos riscos da emergência.
- d) Procure uma forma de soar o alarme, se o sistema automático não foi acionado por algum motivo.
- e) Tome a iniciativa de comunicar ou certificar-se da comunicação da emergência ao CGE - Coordenador Geral de emergência, Coordenação de SSMA ou Portaria.

NÃO ESPERE QUE ALGUÉM O FAÇA.**7.3.4 ATRIBUIÇÕES DOS SEQUENTES CARGOS:****a) Coordenador Geral de Emergência - CGE**

- Atuar como CGE - Coordenador Geral da Emergência e tomar as ações necessárias para o efetivo controle da situação emergencial.
- Passar o rádio para a faixa 2 de emergência.
- Decidir a parada ou não da planta envolvida na emergência e coordenar as ações em segurança.
- Solicitar se necessário for o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crises após contato com o gerente da unidade envolvida.
- Comunicar ao Gerente da Unidade ou seu substituto sobre a emergência.
- Informar a situação quando da chegada do Comitê de Gerenciamento de Crises.
- Classificar a emergência conforme definido no item 5.1 deste procedimento.
- Definir ou não do eventual acionamento do Plano de Auxílio Mútuo - PAM-CE ou do APELL-CE em função da classificação da emergência.
- Decidir o Abandono da Unidade e comunicar as empresas vizinhas por meio do PAM-CE, por telefone quando a empresa não fizer parte do PAM-CE, ou ainda por meio da Defesa Civil quando houver desdobramento da emergência para emergência crítica e ameaça a estas empresas.
- Administrar os recursos materiais e humanos disponíveis visando o controle da emergência e o retorno à normalidade.
- Emitir relatório de incidente após a emergência, conforme instrução de análise e investigação de incidente.
- Subsidiar as primeiras informações para a área de Comunicação Interna e Externa.
- Após normalização da situação de emergência iniciar o tratamento de não conformidade ou anomalia.

b) Supervisor de Produção

- Auxiliar o CGE - Coordenador Geral de Emergência – no controle da emergência.

- Coordenar a parada de sua planta nas condições de segurança se solicitado for.
- Enviar para o local da emergência um operador experiente para atuar como Coordenador de Emergência Local – CEM conforme o PAM-CE.
- Participar da emissão do relatório de incidente após a emergência, conforme instrução de análise e investigação de incidente.
- Ser o substituto do CGE - Coordenador Geral de Emergência no impedimento deste.
- Após soar alarme colocar o rádio na faixa 2 de emergência.

c) Líderes de Brigada

- Após soar alarme o Líder de Brigada deve colocar o rádio na faixa 2 de emergência;
- Fazer uso da VER – Veículo de Emergência Rápida - e se encaminhar para o local da emergência;
- Tomar as ações necessárias e específicas para aquele evento.
- Comunicar ao Coordenador Geral de Emergência a situação local.
- Solicitar ajuda médica se necessário for.
- Trabalhar junto com ao CGE - Coordenador de Emergência Local no controle da emergência.
- Solicitar o CGE - Coordenador Geral de Emergência o acionamento do PAM-CE se a emergência for considerada como “Agravada”.
- Solicitar o CGE - Coordenador Geral de Emergência o acionamento do APELL-CE se a emergência for considerada como possível de atingir a comunidade.
- Administrar os recursos materiais e humanos disponíveis visando o controle da emergência e o retorno à normalidade.
- Reunir e colocar em ordem todo material utilizado no controle da emergência.
- Participar da emissão do relatório de incidente após a emergência, conforme instrução de análise e investigação de incidente.

d) Brigadistas

- Após soar alarme deve os Brigadistas devem colocar o rádio na faixa 2 de emergência;
- Encaminhar-se para o local da emergência;
- Colocar as roupas, EPIs e demais equipamentos necessários indicados pelo Líder de Brigada;
- Tomar as ações necessárias e específicas para aquele evento por meio do Líder de Brigada;
- Ao término das ações reunir, recolhá-los em prontidão e guardar os equipamentos utilizados no combate;
- Auxiliar na elaboração do Relatório sobre o incidente caso seja convocado pelo Líder de brigada ou CGE - Coordenador Geral de Emergência.

e) Gerente das Unidades

- Aprovar as revisões e prover os recursos necessários para o cumprimento integral deste plano.
- Após soar alarme colocar o rádio (se portar) na faixa 2 de emergência;
- Dirigir-se a sala de controle quando um dos alarmes de emergência for acionado.
- Auxiliar ao CGE - Coordenador Geral da Emergência quando houver desdobramento da emergência para emergência crítica para abandono geral da Unidade.
- Se convocado for participar do Comitê de Gerenciamento de Crises.

- Ser responsável pela elaboração do relatório de incidente após a emergência, conforme instrução de análise e investigação de incidente.
- Apresentar para diretoria o relatório final da emergência.

f) Coordenador de Emergência Local – CEL (CEM conforme PAM-CE)

- Atuar como CGE - Coordenador da Emergência Local e usar seu conhecimento de operação para orientar o Líder de Brigada quanto aos riscos do processo durante a emergência.
- Após soar alarme colocar o rádio na faixa 2 de emergência;
- Usar o colete com a inscrição CEM quando a emergência envolver o PAM-CE ou APELL-CE.
- Manter contato constante com CGE - Coordenador Geral de Emergência e com o Líder da Brigada para troca de informações úteis ao controle de emergência.
- Avaliar a gravidade da situação junto com o Líder de Brigada e solicitar ao CGE - Coordenador Geral de Emergência a busca de recursos externos do PAM-CE, GOPP, acionar Processo APELL-CE ou recomendar o Abandono da planta.

g) Gerência de Administração

- Administrar os recursos materiais e humanos disponíveis visando o Abandono da unidade em caso de solicitação pelo CGE - Coordenador Geral de Emergência.
- Disponibilizar um rádio na faixa 2 na portaria para ser entregue ao oficial do Corpo de Bombeiros ou GOPP quando estes entrarem na planta;
- Administrar o restaurante de modo a garantir que haja suprimentos alimentícios para a planta na sua população máxima por um período de 36 horas a partir do início de emergência, caso não se consiga retirar o contingente da planta, por exemplo, inundações ou emergência em outras empresas bloqueando as saídas.

h) Área de SSMA

- Proporcionar o apoio necessário para controlar a situação emergencial.
- Após soar alarme o Líder de Brigada deve colocar o rádio na faixa 2 de emergência;
- A Gerencia de SSMA deve dirigir-se à sala de controle quando um dos alarmes de emergência for acionado
- Planejar a realização de treinamentos práticos e teóricos para todos os colaboradores envolvidos nas ações de Controle de Emergência.
- Garantir que as viaturas de emergência estejam em perfeito estado de funcionamento mecânico e operacional.
- Promover atendimento / encaminhamento do acidentado, durante a emergência no horário administrativo.
- Manter os equipamentos de combate a emergências e agentes extintores em condições de uso imediato quando requeridos.
- Medir / informar por meio de acompanhamentos, simulados e auditorias a eficiência deste plano e o nível de treinamento e conhecimento do mesmo entre todos os colaboradores efetivos e contratados da Quattor UN QB e PE / DCX.
- Revisar a instrução de emergência a cada dois anos.

i) Dos Monitores de Evasão

- Auxiliar na retirada de todas as pessoas de uma área ou prédio que é responsável.

- Fazer uso dos equipamentos de som e coletes de identificação disponíveis para atuação;
- Conduzi-los até o Ponto de Encontro mais externo mais próximo (EX: PE-01).
- Fazer uma chamada de todos os funcionários de sua área ao chegar no Ponto de Encontro;
- Informar ao CGE – Coordenador Geral de Emergência a falta de alguém no Ponto de Encontro.

j) Dos funcionários e Contratados na planta

- Ao ser acionado o alarme de Alerta, interromper suas atividades numa etapa segura, desligar equipamentos elétricos, como ar condicionado, máquinas, computadores e iluminação quando não comprometer a visualização do ambiente, e aguardar novas informações ou alarmes;
- Seguir para o Ponto de Encontro Interno mais próximo ao ser acionado o alarme de “Fuga” e aguardar o desdobramento da emergência.
- Ao ser comunicado para “Abandono” da unidade dirigir-se para o Ponto de Encontro PE-1 na portaria.
- Informar a sala de controle sua presença na empresa quando estiver fora do horário administrativo.
- Aguardar no Ponto de Encontro PE-1 na portaria possíveis novas determinações;
- Informar a sala de controle quando detectar uma emergência por meio do telefone de emergência ou rádio.
- Empenho e organização no cumprimento das ações previstas neste plano.

k) Dos funcionários e Contratados nos prédios

- Ao ser acionado o alarme de Alerta, interromper suas atividades numa etapa segura, desligar equipamentos elétricos, como ar condicionado, máquinas, computadores e iluminação quando não comprometer a visualização do ambiente, e aguardar novas informações ou alarmes;
- Seguir para o Ponto de Encontro PE-1 ao ser acionado o alarme de “Fuga” na Portaria e aguardar o desdobramento da emergência.
- Ao ser comunicado para “Abandono” da unidade dirigir-se para os ônibus de abandono da planta;
- Seguir orientações do Monitor de Evasão.
- Informar a sala de controle sua presença na empresa quando estiver fora do horário administrativo.
- Empenho e organização no cumprimento das ações previstas neste plano.

Nota: No caso de soar o alarme interno de qualquer prédio foram da planta, decorrente do sistema de detecção de fumaça de cada prédio, todos não envolvidos na emergência devem evadir-se seguindo orientações do Monitor de Evasão local e, se dirigirem ao Ponto de Encontro PE-1 na Portaria e ali aguardar desdobramento da emergência.

l) Portaria

- Colocar o rádio no canal 2 e informar-se sobre a emergência;
- Orientar os prestadores de serviço nesta área sobre a emergência e como proceder em caso de necessidade de Abandono da planta;

- Deslocar um vigilante para o PONTO de REUNIÃO do PAM-CE e recepcionar os recursos do PAM-CE quando for o caso e orientá-los e/ou acompanhá-los até local do sinistro quando solicitado.
- Entregar ao oficial do Corpo de Bombeiros ou GOPP o rádio na faixa 2 quando este entrar e receber o rádio quando sair da planta ;
- Confirmar o Abandono dos funcionários da área industrial com o CGE - Coordenador Geral da Emergência e coordenadores de fuga;
- Solicitar bloqueio de acesso de veículos particulares à rua Marumbi, junto à portaria da Lanxess (Petroflex) por meio dos telefones 2677-1310 (Posto Avançado – esquina com Marumbi) 2677-1233 e 2677-1211 (Central de vigilância);
- Bloquear a entrada de veículos e visitantes na portaria e orientar para procederem a se retirarem durante a emergência;
- Relatar ao CGE – Coordenador Geral de Emergência a saída dos funcionários e contratados durante emergência fora do horário administrativo;
- Guardar / disponibilizar as chaves dos veículos disponíveis durante o Abandono para um componente da brigada;

m) Terminal Logístico

1) Emergência fora da área do Terminal Logístico

- Colocar o rádio no canal 2 e informar-se sobre a emergência;
- Se soar o alarme de “Fuga” reunir os funcionários no PE-05 junto a Portaria número 2 do Terminal Logístico e aguardarem notícias.
- Informar aos motoristas transportadores para deixar áreas livres para carros de emergência e seus veículos parados ao lado direito das vias e com chave na ignição.
- Conduzir os motoristas de carga para o Ponto de Encontro PE-05 na portaria número 2 durante a evasão;
- Aguardar maiores informações;
- Se soar a ordem de “Abandono” seguir para o Ponto de Encontro 1 junto a Portaria 1 da Quattor UN QB e PE / DCX.

2) Emergência na área do Terminal Logístico

- Informar a Quattor UN QB e PE / DCX via rádio ou equivalente sobre a emergência ver item 7.4.1.
- Colocar o rádio no canal 2 e informar-se sobre a emergência;
- Abrir portão que liga a área administrativa da Quattor UN QB e PE / DCX com o Armazém No 2 do Terminal Logístico para acesso dos veículos de emergência.
- Reunir funcionários não envolvidos na emergência no PE-05 junto a Portaria número 2 do Terminal Logístico e aguardar notícias.
- Informar aos motoristas transportadores para deixar áreas livres para carros de emergência e seus veículos parados ao lado direito das vias e com chave na ignição.
- Conduzir os motoristas de carga para o Ponto de Encontro PE-05 na portaria número 2 durante a evasão;
- Aguardar maiores informações;
- Se soar a ordem de “Abandono” seguir para o Ponto de Encontro 1 junto a Portaria 1 da Quattor UN QB e PE / DCX.

n) Escritórios fora da área operacional da Riopol e CATRI

- Informar a Quattor UN QB e PE / DCX via rádio ou equivalente sobre a emergência ver item 7.4.1.
- Colocar o rádio no canal 2 e informar-se sobre a emergência;
- Abrir portão que liga a área operacional da Quattor UN QB e PE / DCX próximo ao prédio de escritórios do antigo Consórcio CLA para acesso dos veículos de emergência.
- Reunir funcionários não envolvidos na emergência, no PE-06 junto a Portaria, próximo a CATRI.
- Aguardar maiores informações;
- Se soar a ordem de “Abandono” seguir para o Ponto de Encontro 1 junto a Portaria 1 da Quattor UN QB e PE / DCX.

7.5 TELEFONES DE CONTATO INTERNO E EXTERNO.

[telefones uteis.doc](#)

7.6 HOSPITAIS

Ver lista no Plano de Emergências Médicas

8 ANEXOS

Não se aplica.